



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações, a Pregoeira Sra. Rosecler de Souza, juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 235 de 06 de outubro de 2017, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando a proposta das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. **Constitui objeto da presente licitação aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo van furgão adaptado em Ambulância para simples remoção, tipo "A", conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).** Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

| EMPRESAS | ME/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF |
|--|--------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI | SIM | 31.758.155/0001-15 | Giovani Affonso Rampon | 937.293.400-34 |
| LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME | SIM | 23.438.597/0001-56 | Leandro Cavalheiro de Carli | 016.091.280-60 |
| J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | NÃO | 16.850.663/0001-35 | Wilson Grahl | 290.778.189-87 |
| DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA | NÃO | 07.689.941/0001-23 | Wendy Trevisan Fortunati | 000.722.460-57 |

Em seguida foi recebida a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação conforme item 2.3 do Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as propostas e os documentos de Habilitação, respectivamente. A empresa **P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** não atendeu a exigência do edital conforme modelo Anexo IV nos quesitos: Local da Assistência Técnica do Veículo: (*mencionar nome e endereço*) e Local da Assistência Técnica da Transformação: (*mencionar nome e endereço*), ficando desclassificada provisoriamente, com julgamento posterior, porém com possibilidade de participar dos lances. Verificou-se que as demais empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de n.º 1 (PROPOSTA), obtendo assim, pela tabela a seguir o registro do preço conforme apresentado na proposta financeira:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



| Item 1 | Empresa | Valor Total (R\$) |
|--------|--|-------------------|
| | P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI | 165.900,00 |
| | LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME | 160.500,00 |
| | J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | 173.900,00 |
| | DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA | 174.500,00 |

A pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances responsáveis de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento abaixo.

| Rodada | DFSUL | J.C.B. | P&P | LC TRADE |
|--------|----------|----------|------------|----------|
| 1ª | declinou | declinou | 159.000,00 | declinou |

Encerrada a rodada de lances do item 1, a Pregoeira considerou que os preços obtidos estão dentro da média praticada no mercado, restando classificada em 1º lugar a empresa **P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** ao preço de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**. Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO) da empresa supra mencionada. Após análise da documentação constatou-se que não constava no envelope 2 o Local da Assistência Técnica do Veículo: (*mencionar nome e endereço*) e Local da Assistência Técnica da Transformação: (*mencionar nome e endereço*), e não atendeu o item 7.1.1. (j) do Edital (Registro ou inscrição na entidade profissional competente. A empresa **P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** foi julgada **DESCLASSIFICADA** por não atender as exigências do Edital. A Pregoeira indagou aos presentes sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados e o representante da empresa **P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** respondeu que sim, alegando no catálogo fornecido junto da proposta constava o site da Renault, que tem a rede de concessionárias, e que consta também o CAT do transformador. Voltamos para a sessão de lances, foi questionado o representante da **LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME** se haveria possibilidade de redução no valor, o mesmo respondeu que **SIM**, alterando o valor para **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**. A Pregoeira considerou que os preços obtidos estão dentro da média praticada no mercado

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



local, restando classificada em 1º lugar a empresa **LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO) da empresa supra mencionada. Após análise da documentação, foi constatado que a Certidão Negativa Estadual, item 7.1.1 (d) não está regular. O representante da empresa pediu para constar em ata que por ser Micro Empresa, conforme declaração de enquadramento e Certidão Simplificada da Junta Comercial, apresentada junto ao credenciamento, pretende utilizar os benefícios da Lei complementar n.º 123/06. Com base no item 7.3 do Edital "A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender a item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame." A HABILITAÇÃO da empresa fica Condicionada a apresentação do novo documento. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

Pregoeira: Rosecler de Souza: _____

Equipe de Apoio:

André Luis Esquinatti _____

Andria Simone Smaniotto Künzler _____

Empresas:

P&P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI: _____

LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME: _____

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP: _____

DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA: _____